TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB - http://www.tre-pb.jus.br

Estudos Preliminares de Contratação IN 1/2018TREPB nº 0452146/2018 - COMAT

ESTUDOS PRELIMINARES

1.OBJETO:

Contratação de empresa, por meio de pregão eletrônico, utilizando o sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais de limpeza, utilizados por diversas Zonas Eleitorais nas suas atividades administrativas, com distribuição controlada pela Seção de Almoxarifado, de acorco dom o quantitativo constante no anexo I, deste estudo

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

2.1 -Caso não haja a aquisição dos materiais em anexo, poderá ocorrer situações de desabastecimento do estoque de produtos de limpeza e higiene com possibilidade de comprometimento de atividades das unidades e seções eleitorais.

2.2 - Trata-se de uma contratação comum, com necessidades de aquisições frequentes, mas que pela sua natureza não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, o que fundamenta a utilização do sistema de registro de preços, com fulcro no art. 3º, incisos I e IV, do Decreto nº 9.488/2018

3.EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Tatiana Montenegro Rezende, Alessandra Mota de Menezes e Sulamita Sousa de Oliveira

4. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS OU A AQUISIÇÃO A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA:

- Lei 8.666/1993
- Lei 10.520/2002
- Lei 12.527/2011
- Resolução CONAMA nº 359, de 29 de abril de 2005
- Resolução RDC n.º 59, de 17 de dezembro de 2010 – ANVISA
- Instrução Normativa n.º 01 de janeiro de 2010 / Ministério do Planejamento
- Instrução Normativa n.º 03/2017 / Ministério do Planejamento

5. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO:

5.1 - A última contratação dessa natureza, na fase de recebimento dos materiais ocorreu da seguinte forma:

a) A empresa contratada - **FORLIMP COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZA – ME (CNPJ: 19.750.069/0001-60)** - para entrega do material rodo, pano de prato, vassoura de pelo com cerdas sintéticas, realizou as entregas dentro do prazo acordado no edital do PE 01/2018, necessitando apenas que esta seção solicitasse a declaração do Simples Nacional.

b). A empresa contratada - **PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA EIRELI (CNPJ: 40.764.896/0001-08) –** para fornecimento de álcool etílico hidratado líquido 70º (item 02), desinfetante líquido leitoso de uso geral (item 06) e detergente líquido neutro biodegradável (item 08), apresentou problemas com relação a atraso na entrega dos itens e entrega de itens incompatíveis com os licitados, pois os itens da OC 21/2018 deveriam ter sido entregues no dia 08/05/2018, porém foi entregue parcialmente no dia 10/05 apenas o item 06 – detergente. Notificada no dia 10/05 para entrega do álcool etílico hidratado líquido 70º e desinfetante, apenas no dia 06/06/2018 a empresa entregou o desinfetante e o álcool, cuja marca de álcool não foi a marca vencedora do PE 01/2018. Solicitada a substituição do álcool, a nota fiscal só foi atestada no dia 02/08/2018, ou seja, o prazo para cumprimento da Ordem de Compra 21/2018 que deveria ter sido de 15 dias úteis, foi de quase três meses de atraso na entrega integral e foi necessária a solicitação da declaração do Simples Nacional.

c) A empresa contratada **- M M DA S. BORGES FREIRE E CIA LTDA - ME (CNPJ: 20.524.322/0001-47),** apresentou problemas com relação a atraso na entrega dos itens licitados: os itens da OC 42/2018 deveriam ter sidos entregues no dia 11/06/2018, mas apenas no dia 11/07/2018 teve sua totalidade entregue, ou seja, 30 dias de atraso na entrega integral.

d) A empresa contratada **- COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA - EPP (CNPJ: 11.509.243/0001-76),** solicitou troca de marca, solicitação indeferida por esta seção. A entrega deveria ser realizada até o dia 04/07/2018, porém após notificação, a entrega foi realizada no dia 18/07/2018.

e) A empresa contratada **- CRISTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. ME (CNPJ: 09.033.742/0001-98),** ganhou vários itens do PE 01/2018: item 03, item 05, item 07, item 11, item 13, item 15, item 17, item 18, item 24, item 26, item 27, item 28. Emitida OC 25/2018, cuja entrega integral deveria ter sido até o dia 11/05, na verdade só teve a totalidade na entrega no dia 18/05/2018.

f) A empresa contratada **SOLUCIONA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – EPP (CNPJ: 22.910.424/0001-26),** ganhou o item 01 (água sanitária), item 10 (esponja limpeza) e item 30 (vassoura piavaça). A entrega dos itens relacionados na OC 94/2018 deveria ter sido realizada até o dia 21/08/2018. No dia 22 de agosto a empresa solicitou troca de marca do item 01 (água sanitária), troca deferida por esta seção, porém a entrega dos itens relacionados na OC 94/2018 só se concretizou no dia 30/08/2018.

g) A empresa contratada **MGS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ: 25.329.901/0001-52)** vencedora do item 25 (sabonete líquido), solicitou prorrogação de prazo, prazo deferido por esta seção.

h) A empresa **ARREMATE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP (CNPJ: 23.009.157/0001-83),** vencedora do item 14 (lixeira, material metal), deveria ter entregue o item relacionado na OC 35/2018 até o dia 18/05. Notificada, o material chegou nesta seção no dia 30/05 e foi solicitada a empresa o envio da declaração do Simples Nacional.

i) A empresa **NORDESTE POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP (CNPJ: 22.280.916/0001-85),** vencedora do item 09 (desodorizador sanitário), deveria ter entregue o item relacionado na OC 32/2018 no dia 17/05, porém solicitou prorrogação e mesmo com a prorrogação concedida pela COMAT para entrega até o dia 11/06, a entrega só se concretizou no dia 13/06/2018, ou seja, quase 30 dias de atraso para entrega do item 09 (desodorizador sanitário).

Diante dos inúmeros atrasos na entrega dos materiais e sucessivos pedidos de prorrogação, entendeu a equipe de planejamento que o prazo de entrega deveria ser elastecido para 20 dias úteis (**incluso a data do recebimento do produto no Tribunal**), já que esse prazo não prejudicará o abastecimento das Zonas Eleitorais.

6. REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, SE HOUVER

6.1 A contratação encontra-se dentro do objetivo estratégico "Aperfeiçoamento da gestão de logística e infraestrutura.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

7.1 - MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO:

7.1 O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, sendo emitido empenho para cada compra.

7.2 Os bens deverão ser entregues, rigorosamente, dentro das especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com aplicação das penalidades.

7.3 Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo, com avarias ou defeito de fabricação, ou que não atenda as especificações do edital.

7.4 O prazo máximo de entrega do material deverá ser de até 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento do empenho.

7.2 . LOCAL DE ENTREGA:

7.2.1 Os materiais deverão ser entregues na Sede do TRE/PB, situada na Av. Princesa Isabel, nº 201 – Centro – João Pessoa/PB, fone: 3512.1205, no horário das 13:00 às 18:00 horas.

7.3 - RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

7.3.1 Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, os produtos serão recebidos:

7.3.2 Provisoriamente, no ato de cada entrega, junto com a nota fiscal.

7.3.3 Definitivamente, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital.

7.3.4 Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.

7.3.5 O período que medeia entre os recebimentos provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

7.3.6 Será solicitad amostra.

7.4 – DA DOTAÇÃO:

7.4.1 As despesas decorrentes da licitação correrá por conta de recursos específicos consignados no Orçamento da União

7.5 - DO PAGAMENTO:

7.5.1 - O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária da Empresa, mediante o recebimento da nota fiscal, devidamente atestada pelo Setor competente.

7.6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.6.1 - O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as penalidades previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450/2005. A Administração poderá, ainda, a seu critério, utilizar-se subsidiariamente das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, no que couber.

7.6.2 – A recusa injustificada do adjudicatário em receber o empenho, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação do CONTRATANTE, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à penalidade de multa no percentual de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida.

7.6.3 - Fica estabelecido como falta grave, caracterizado como falha em sua execução, a não manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação da multa compensatória estabelecida no item 1.4 e do impedimento para licitar e contratar com a União, nos termos do art. 28 da do Decreto nº 5.450/2005.

7.6.4 - Com fundamento no art. 28 da do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa compensatória de até 30% (trinta por cento), no caso de inexecução total, sobre o valor total da contratação, ou de até 15% (quinze por cento), no caso de inexecução parcial, sobre o valor do saldo da contratação, respectivamente, a Contratada que:
7.6.4.1 - Apresentar documentação falsa;
7.6.4.2 - Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
7.6.4.3 - Falhar ou fraudar na execução do contrato;
7.6.4.4 - Comportar-se de modo inidôneo;
7.6.4.5 - Fizer declaração falsa;
7.6.4.6 - Cometer fraude fiscal;
7.6.4.7 – Não mantiver a proposta; e
7.6.4.8 - Deixar de entregar documentação exigida no edital e no termo de referência.
7.6.4.5. Para os fins do item **7.6.4.4**, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.
7.6.4.6 - A Contratada ficará sujeita, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação, com fundamento no art. 86 da Lei nº 8.666/93, à seguinte penalidade:
7.6.4.6.1 – multa moratória de:
7.6.4.6.1.1 – 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia sobre o valor do contrato em caso de atraso na execução do serviço, limitada a incidência de 10 (dez) dias;
7.6.4.6.1.2 – Sendo o atraso superior a 10 (dez) dias, configurar-se-á inexecução total da obrigação, a ensejar a aplicação da multa compensatória, prevista no item **7.6.4**, sem prejuízo da aplicação da multa moratória limitada a 5% (cinco por cento), oriunda do atraso referido no subitem anterior, bem como da rescisão unilateral da avença.
7.6.4.7 – As multas moratória e compensatória poderão ser cumuladas com as sanções previstas no item **7.6.1.**
7.6.4.8 – A aplicação de advertência e da multa moratória não necessitam ser publicadas no DOU, devendo a intimação da apenada dar-se por meio de notificação;
7.6.4.9 - As sanções estabelecidas nesta cláusula são da competência exclusiva da autoridade designada nos normativos internos deste Tribunal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da efetiva notificação.
7.6.4.10 – A autoridade competente, na aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, deverá levar em consideração a gravidade da conduta da Contratada, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Contratante, observados os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, da prevalência e indisponibilidade do interesse público, em decorrência de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados.
7.6.4.11 - O valor da multa moratória ou compensatória, nos termos do artigo 86, § 3º da LLC, poderá ser descontado da garantia contratual, dos créditos da Contratada ou cobrado judicialmente, nesta ordem.
7.6.4.12 - O recolhimento do valor da multa, moratória ou compensatória, deverá ser feito no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da intimação da aplicação da sanção, sob pena de seu desconto ser efetuado conforme item anterior, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.
7.6.4.13 – As penalidades estabelecidas nesta cláusula deverão ser registradas no SICAF.
7.6.4.14 – As penalidades descritas nesta cláusula não excluem a possibilidade de o CONTRATANTE cobrar da CONTRATADA indenização por eventuais perdas e danos.

7.7. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

7.7.1- Os materiais de limpeza e consumo devem ser ambientalmente corretos, socialmente justos e economicamente viáveis e deverão obedecer aos critérios abaixo:

- Sabão em barra e detergentes em pó preferencialmente à base de coco **ou** isentos de fósforo e, quando inexistentes no mercado, exigência de comprovação de teor que respeite o limite máximo de concentração de fósforo, conforme Resolução 359/2005 do CONAMA;
- Produtos com embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico;
- Os produtos deverão ser fabricados com tensoativos biodegradáveis, e, preferencialmente, com matérias primas de origem vegetal e não poluente, 100% biodegradáveis;
- Os produtos deverão ser notificados ou registrados na ANVISA.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

8.1 A estimativa de quantidades foi obtido através das informações do sistema ASI - ALMOXARIFADO, em virtude da demanda das Zonas Eleitorais, acrescido de 70%, haja vista que a Ata deverá suprir as demandas de 2019 e 2020.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

9.1 - Nesse estudo foi considerada as contratações já efetuada por este Tribunal e que lograram êxito, pois no mercado há diversas empresas do ramo.

10 - ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS:

10.1- O valor da contratação será obtido por meio de pesquisa de mercado a ser elaborada pela SECOMP.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

11.1 -Com exceção dos setores abrangentes dos Contratos nºs 18 e 28/2017/TRE-PB - cujos objetos é a prestação dos serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com disponibilização de mão de obra, materiais de consumo e equipamentos adequados à execução dos trabalhos, nos prédios da Justiça Eleitoral da Capital e de Campina Grande - os materiais relacionados no anexo I, destinam-se a limpeza e manutenção das zonas eleitorais e NVI's para o exercício de 2019 e 2020, motivo pelo qual foi acrescido o quantitativo de material, com relação à ultima licitação, no intuito de que o quantitativoo registrado na Ata possa ser suficiente para os dois exercício, minimizando o custo com um procedimento licitatório.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

12.1 - A licitação deverá ser realizada por item já que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, propiciando a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens.

13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS,

MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

13.1 -Declaramos que o TRE/PB se beneficiará diretamente com essa contratação, pois possibilitará a manutenção de um ambiente salubre para as Unidades beneficiadas e trará economia ao erário com a supressão de uma licitação em 2020.

14. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

14.1 -As entregas dos materiais de consumo serão realizadas na Seção de Almoxarifado, e o fornecimento às Unidades beneficiadas se dará de acordo com as solicitações efetuadas por essas Unidades que serão realizadas pelo sistema ASI.

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

15.1 - A contratação é viável, pela necessidade de utilização desses materiais para a boa prestação de serviços nas Zonas Eleitorais envolvidas, bem como a necessidade de reposição dos níveis de estoque para o próximo exercício e o seguinte.

ANEXO I

DAS ESPECIFICAÇÕES E DO QUANTITATIVO ESTIMADO DO MATERIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	***UND***	***QUANT***	***CATMAT***
01	**ÁGUA SANITÁRIA,** HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COM, NO MÍNIMO, DE 2,5% DE CLORO ATIVO, INCOLOR, LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS, PIAS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 LITRO, OPACA DOTADA DE TAMPA COM LACRE, DEVENDO ATENDER A NBR 13390/2006. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO O NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, MARCA, VOLUME LÍQUIDO, NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO, NOME E REGISTRO DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, NÚMERO DE SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR), COMPOSIÇÃO QUÍMICA QUALITATIVA E TEOR DO PRINCÍPIO ATIVO EM PERCENTUAL PESO POR PESO (p/p). NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. VALIDADE: NÃO INFERIOR A 06 MESES DA DATA DA ENTREGA.	UND	8.000	299605
02	**ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, LIQUIDO,** LÍMPIDO, PARA USO DOMÉSTICO, COM CONCENTRAÇÃO HIDROALCOÓLICA DE **70º INPM**. APLICAÇÃO: LIMPEZA DOMÉSTICA EM GERAL. SEM FRAGRÂNCIA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE "PRODUTO NOTIFICADO NA	UND	8.000	269941

	ANVISA/MS", O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DO TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 (VINTE E QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR.A EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO, DEVE ATENDER A NBR 5991/97, TAMPA COM LACRE.			
03	**ÁLCOOL ETÍLICO,** TIPO ETÍLICO HIDRATADO, COMPOSIÇÃO HIDROALCÓOLICA, APARÊNCIA VISUAL **GEL**, APLICAÇÃO PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA, CONCENTRAÇÃO **70º INPM.** O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE "PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS", O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DO TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 (VINTE E QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR A EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML DEVE ATENDER A NBR 5991/97, TAMPA COM LACRE.	UND	8.000	0269943
04	**BALDE PLÁSTICO PARA LIMPEZA**, COM ALÇA DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 20 LITROS. PARA LIMPEZA DOMÉSTICA. CORPO EM POLIPROPILENO, FORMATO CÔNICO, COM BORDA REFORÇADA. ALÇA ERGONÔMICA E RESISTENTE. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM O VOLUME A COMPORTAR E AO USO A QUE SE DESTINA.	UND	200	253220
05	**COLETOR PARA COPOS DESCARTÁVEIS USADOS**, EM FORMA DE CESTO, COM CAPACIDADE PARA 400 COPOS DE ÁGUA E 100 COPOS PARA CAFÉ, NO MÍNIMO. FORMATO CILINDRICO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 24X50CM (DXA). CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, POLIETILENO OU FIBRA DE VIDRO. CESTO COM TAMPA DESCARTÁVEL, CONTENDO QUATRO ABERTURAS PARA INSERÇÃO DE COPOS, SENDO TRÊS PARA COPOS DE ÁGUA (80 -220ML) E UMA PARA COPOS DE CAFÉ (50ML). INTEGRADO A CADA ABERTURA, TUBO EM MATERIAL PLÁSTICO COM DIÂMETRO APROPRIADO PARA ORGANIZAR OS COPOS EM FORMATO DE MANGA. COR PREDOMINANTE BRANCA.	UND	20	150591
06	**COPO DESCARTÁVEL**, COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, 200ml, MATERIAL DE POLIESTIRENO,	CX	1500	151006

	TRANSPARENTE CRISTAL, CORPO FRISADO, BORDAS ARREDONDADAS, NÃO TÓXICO, PESO UNITÁRIO MÍNIMO DE 2,20 GRAMAS POR COPO, EM CADA COPO DEVERÁ CONSTAR: GRAVAÇÃO DA MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO SÍMBOLO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE RECICLAGEM, CONFORME A NORMA ABNT NBR 13230/1994, E ATENDER RIGOROSAMENTE À NORMA ABNT NBR 14865/2002 – COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS. ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO 25 PACOTES COM 100 UNIDADES. NAS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR A CAPACIDADE DE CADA COPO E A QUANTIDADE DE COPOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 ANO.			
07	**DESINFETANTE LÍQUIDO LEITOSO DE USO GERAL,** ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 750ML COM TAMPA ROSCÁVEL OU FLIP-TOP. COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE REGISTRADO, COM REGISTRO VÁLIDO (DENTRO DO PRAZO), NA "CONSULTA A BANCO DE DADOS DA ANVISA/MS", ESSÊNCIAS ADMITIDAS EUCALIPTO, LAVANDA OU JASMIM. PARA DESINFECÇÃO E LIMPEZA E DESODORIZAÇÃO DE AMBIENTES E SUPERFÍCIES. AÇÃO ESPERADA: APRESENTAR BOM RENDIMENTO E CONCENTRAÇÃO DE ATIVOS COMPATÍVEL AO USO A QUE SE DESTINA, POSSUIR AROMA AGRADÁVEL, SER INÓCUO À PELE, APRESENTANDO COMPLETA SOLUBILIDADE EM ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO O NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DO TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. QUANDO EM CONTATO COM O PRODUTO, O RÓTULO NÃO PODERÁ APRESENTAR ALTERAÇÃO DE COR OU CONTRASTE QUE PREJUDIQUE A LEITURA DOS DIZERES. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 20 (VINTE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA PELO FORNECEDOR.	UND	6.000	396196
08	**DESODORIZADOR,** APRESENTAÇÃO AEROSSOL, APLICAÇÃO AROMATIZADOR AMBIENTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AÇÃO NEUTRALIZANTE. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL, AROMAS LAVANDA, CHEIRINHO DE BEBÊ, BRISA E FLORAL, EMBALAGEM DE 400ML. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR(SAC). VALIDADE MINÍMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UND	3.500	400577

09	**DETERGENTE LÍQUIDO, BIODEGRADÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML. EMBALAGEM COM TAMPA DE PRESSÃO E BICO DOSADOR ECONÔMICO.** O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE REGISTRADO, COM REGISTRO VÁLIDO (DENTRO DO PRAZO), NA "CONSULTA A BANCO DE DADOS DA ANVISA/MS", ESSÊNCIAS ADMITIDAS NEUTRO (SEM PERFUME), COCO, MAÇÃ E LIMÃO. APLICAÇÃO LAVAGENS DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, BEM COMO LIMPEZA DE PISOS E AZULEJOS. AÇÃO ESPERADA: APRESENTAR BOA FORMAÇÃO DE ESPUMA E BOM RENDIMENTO, SER CAPAZ DE REMOVER RESÍDUOS GORDUROSOS, POSSUIR AROMA AGRADÁVEL, SER INÓCUO A PELE, APRESENTANDO COMPLETA SOLUBILIDADE EM ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE "PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS", O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR). NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA PELO FORNECEDOR**.**	UND	6000	226694
10	**DESODORIZADOR SANITÁRIO**, COMPOSIÇÃO PARA-DICLORO BENZENO, ESSÊNCIA E CORANTE, PESO LÍQUIDO 35G, ASPECTO FÍSICO TABLETE SÓLIDO, COM SUPORTE PARA VASO SANITÁRIO. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: CESTINHA QUE ACOPLA NA BODA INTERNA DO SANITÁRIO, AROMAS DE LAVANDA E FLORAL, EMBALAGEM COM CESTINHA E 01 BLOCO DE 35G. VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	UND	3000	234737
11	**ESPONJA LIMPEZA,** DE EXCELENTE QUALIDADE, MATERIAL LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO 90, LARGURA MÍNIMA 40, PESO LÍQUIDO MÍNIMO 42. PACOTE COM, NO MÍNIMO, 8 ESPONJAS. VALIDADE: MÍNIMO DE 24 MESES, A PARTIR DA ENTREGA.	PCT	2500	252531
12	**ESPONJA PARA LIMPEZA**, MATERIAL FIBRA VEGETAL, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE MÍNIMA/MÉDIA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA FACE, FORMATO RETANGULAR, COM BACTERICIDA, MEDINDO 102*69*28MM, MARGEM	UND	2500	242873

	VARIÁVEL EM 10%(PARA MAIS OU PARA MENOS). O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR(SAC). EMBALAGEM INDIVIDUAL. VALIDADE: MÍNIMO DE 24 MESES, A PARTIR DA ENTREGA.			
13	**FLANELA**, PARA LIMPEZA NA COR BRANCA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 15X15CM. COMPOSIÇÃO MICROFIBRA. APLICAÇÃO LIMPEZA DO LEITOR DE DIGITAIS DA URNA ELETRÔNICA. - SEMELHANTE LIMPEZA DE ÓCULOS E LENTES. VALIDADE: INDETERMINADA.	UND	15.000	299630
14	**FLANELA,** ALVEJADA PARA LIMPEZA NA COR BRANCA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 38 X 58CM, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, COM COSTURA REFORÇADA (OVERLOCK) NAS BORDAS E VÉRTICES ARREDONDADOS. APLICAÇÃO POLIMENTO DE MÓVEIS, VIDROS E LIMPEZA EM GERAL. TECIDO COM BOA ABSORÇÃO. NÃO DEVE APRESENTAR DESFIAMENTO NAS BORDAS.	UND	5.000	299630
15	**INSETICIDA, ASPECTO FÍSICO AEROSSOL,** CLASSE INSETICIDA, GRUPO QUÍMICO PIRETRÓIDE, COMPOSIÇÃO BÁSICA TETRAMETRINA/FENOTRINA/ALETRINA/CIFENOTRINA, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES DOMÉSTICAS E RURAIS, CONCENTRAÇÃO 0,17. USADO CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS, PERNILONGOS E BARATAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR(SAC). EMBALAGEM: FRASCO DE 300 ML. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES, A PARTIR DA ENTREGA.	UND	1500	34746
16	INSETICIDA, ASPECTO FÍSICO GEL, APRESENTAÇÃO SERINGA, ODOR INODORO. USADO CONTRA FORMIGAS, INGREDIENTE ATIVO: SULFURAMIDA A 1%, EMBALAGEM: SERINGA CONTENDO 10G. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DO TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR). VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES, A PARTIR DA ENTREGA	UND	1.000	114006
17	**LIXEIRA** , MATERIAL METAL, COM CAPACIDADE	UND	350	93904

	PARA 10,5 LT, TAMPA PLÁSTICA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PEDAL REFORÇADO E ANTIDERRAPANTE, CESTO INTERNO REMOVÍVEL PARA LIMPEZA, ALÇA RESISTENTE PARA TRANSPORTE, NA COR PRETA.			
18	**LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTI-USO,** ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO SQUEEZE COM 500ML, COM TAMPA FLIP-TOP E BICO PULVERIZADOR. COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES EM GERAL. O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE NOTIFICADO, COM NOTIFICAÇÃO VÁLIDA (DENTRO DO PRAZO), NA "CONSULTA A BANCO DE DADOS DA ANVISA/MS", AÇÃO ESPERADA: DESENGORDURANTE, DESINCRUSTANTE E AROMATIZANTE. DEVE APRESENTAR BOM RENDIMENTO E CONCENTRAÇÃO DE ATIVOS COMPATÍVEL AO USO A QUE SE DESTINA, POSSUIR AROMA AGRADÁVEL, SER INÓCUO À PELE, APRESENTANDO COMPLETA SOLUBILIDADE EM ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE "PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS", O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR). NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA PELO FORNECEDOR.	UND	7.000	293351
19	**LUVA SEGURANÇA**, INFORMAÇÕES ADICIONAIS: EM LATEX PARA PROCEDIMENTOS, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, HIPOALERGÊNICA, TEXTURA LISA, SENDO 900 CAIXAS TAMANHO PEQUENO, 900 CAIXAS TAMANHO MEDIO, 700 CAIXAS TAMANHO GRANDE, LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL – ACONDICIONADA EM EMBALAGEM LACRADA CONTENDO 100 UNIDADES CADA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 48 MESES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR O NÚMERO DO LOTE E A DATA DE FABRICAÇÃO.	CX	2.500	150196
20	**LUSTRA-MÓVEIS,** LÍQUIDO CREMOSO, COMPOSIÇÃO CERAS NATURAIS, AROMA LAVANDA, APLICAÇÃO MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 200ML COM TAMPA FLIP-TOP E BICO DOSADOR. A COMPOSIÇÃO DEVE CONTER SILICONE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR(SAC). VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	UND	4.000	244594

21	**PAPEL HIGIÊNICO**, BRANCO, MACIO, DUPLA-FOLHA, PICOTADO, DE ALTA QUALIDADE, EM ROLO COM, NO MÍNIMO, 30 METROS. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: HIDROSSOLÚVEL (DEVE DISSOLVER-SE EM MEIO AGUOSO), COMPOSIÇÃO 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS. DE TEXTURA MACIA. PACOTE CONTENDO 04 ROLOS DE 30M X 10CM E PESANDO NO MÍNIMO 380G. PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO DA EMBALAGEM PRIMÁRIA A DESCRIÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, QUANTIDADE, NOME E CNPJ DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES, A PARTIR DA ENTREGA.	PCT	4000	227864
22	**RODO,** COM DUAS LÂMINAS EM EVA OU BORRACHA NATURAL COM LARGURA APROXIMADA DE 40CM. CABO COM MADEIRA PLASTIFICADA. PARA USO DOMÉSTICO. BASE EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM PONTEIRA PLÁSTICA PARA PENDURAR. COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 1,20M. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO A QUE SE DESTINA E FACILIDADE NA REMOÇÃO DE LÍQUIDOS EM SUPERFÍCIES PLANAS. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES	UND	350	238644
23	**SABÃO EM PÓ** DE 1ª QUALIDADE, BIODEGRADÁVEL, COM AMACIANTE, ACONDICIONADO CAIXA DE PAPELÃO COM 500G, SIMILAR A OMO, MINERVA E TIXAN IPÊ. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE "PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS", O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR). NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA PELO FORNECEDOR.	UND	5.000	226794
24	**PANO DE PRATO**, MATERIAL, 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO 67, LARGURA 47, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALVEJADA, COM BAINHA, COM OS DIAS DA SEMANA PINTADO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES	UND	3.000	226959
25	**PANO DE CHÃO**, PANO LIMPEZA, MATERIAL 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BRANCO, LAVADO E ALVEJADO, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, ALTA ABSORÇÃO, TAMANHO MÍNIMO: 75X50CM, COM MARGEM VARIÁVEL EM 10% (PARA MAIS OU PARA	UND	3000	318025

	MENOS). NÃO APRESENTAR DESFIAMENTO NAS BORDAS. O PRODUTO DEVERÁ VIR COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. VALIDADE: INDETERMINADA.			
26	**SACOLA** PLÁSTICA, DE ALÇA CAMISETA, COM ALTA DENSIDADE, TAMANHO 50 X 60 CM, NA COR BRANCA – PARA TRANSPORTE DE MERCADORIAS. PACOTES ENTREGUES EM KG.	KG	20	319909
27	**SABONETE EM TABLETE,** ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PESO 90G, TIPO COM PERFUME, FORMATO RETANGULAR, COM CREME HIDRATANTE E GLICERINADO, BIODEGRADÁVEL. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: PESO EM GRAMA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. IMPRESSA NA EMBALAGEM.	UND	800	292880
28	**SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, PEROLADO, PARA USO EM DISPENSER DE SOBREPOR.** INFORMAÇÕES ADICIONAIS: REFIL, PRONTO PARA USO, SEM NECESSIDADE DE DILUIÇÃO. CONSISTÊNCIA CREMOSA, PH FISIOLÓGICO, HIPOALERGÊNICO, SUAVEMENTE PERFUMADO NAS ESSÊNCIAS ERVA-DOCE OU PÊSSEGO, AÇÃO HIDRATANTE E EMOLIENTE QUE EVITE O RESSECAMENTO DAS MÃOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 800 ML. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE "PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS", O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR). NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES, A PARTIR DA ENTREGA.	UND	4.000	312074
29	**SAPONÁCEO**, COMPOSIÇÃO DETERGENTE, APLICAÇÃO LIMPEZA DE PISOS, PAREDES E LOUÇAS, BIODEGRADÁVEL. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: CREMOSO, CONTENDO NO MÍNIMO 300ML, FRAGRÂNCIA PINHO, LIMÃO OU LAVANDA, RECIPIENTE DE 300ML PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO DA EMBALAGEM A DESCRIÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, NOME E CNPJ DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES, A PARTIR DA ENTREGA.	UND	3.000	236605
30	**SACO DE LIXO** P/ USO DOMÉSTICO, REFORÇADO,	PCT	3.000	226094

	DE POLIETILENO RECICLADO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO: 75X105CM, NO MÍNIMO, NA COR PRETA, SUPORTANDO ATÉ 20 QUILOS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO, E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES EM CADA PACOTE. VALIDADE INDETERMINADA.			
31	**SACO DE LIXO** P/ USO DOMÉSTICO, REFORÇADO, DE POLIETILENO RECICLADO, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, MEDINDO: 63X80 CM, NA COR PRETA, SUPORTANDO ATÉ 6 QUILOS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO, E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES EM CADA PACOTE. VALIDADE INDETERMINADA.	PCT	2.500	226093
32	**TOALHA DE PAPEL,** MATERIAL PAPEL, TIPO FOLHA DUPLA PICOTADA, QUANTIDADE TOALHA 60, COMPRIMENTO 22, LARGURA 20. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: PACOTE CONTENDO 02 ROLOS. COMPOSIÇÃO 100% FIBRAS CELULÓSICAS NATURAIS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NA EMBALAGEM PRIMÁRIA A DESCRIÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, QUANTIDADE, NOME E CNPJ DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.	PCT	10.000	249547
33	**VASSOURA DOMÉSTICA** COM CERDAS DE PIAÇAVA COM LARGURA APROXIMADA DE 30CM. PARA USO DOMÉSTICO. ALTURA MÍNIMA DAS CERDAS 11CM. CEPA EM MADEIRA REVESTIDA COM CHAPA E CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM PONTEIRA PLÁSTICA PARA PENDURAR. COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO : 1,20M. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO A QUE SE DESTINA. AS CERDAS NÃO DEVERÃO SE SOLTAR COM FACILIDADE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UND	500	226140
34	**VASSOURA DE PÊLO COM CERDAS SINTÉTICAS COM LARGURA APROXIMADA DE 30CM**, PARA USO DOMÉSTICO. ALTURA MÍNIMA DAS CERDAS 6CM. CERDAS EM POLIPROPILENO. CEPA EM PLÁSTICO RESISTENTE OU MADEIRA E CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM PONTEIRA PLÁSTICA PARA PENDURAR. COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO : 1,20M. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA	UND	500	285634

	AO USO A QUE SE DESTINA E FACILIDADE NA REMOÇÃO DE DETRITOS E PÓ. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES			
35	**PANO DE LIMPEZA**, PANO ESPONJA VEGETAL, ESPONJA BIODEGRADÁVEL, TAMANHO 17CM X 19 CM, PARA ENXAGUAR E LIMPAR SEM DEIXAR MARCAR OU LARGAR FIBRAS. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, A PARTIR DA ENTREGA.	UND	3.000	137057
36	**FÓSFORO**, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE PRIMENIRA QUALIDADE, ACABAMENTO PERFEITO, COM PONTA ABRASIVA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6 CM DE COMPRIMENTO TOTAL, ACONDICIONADOS EM CAIXAS RESISTENTES CONTENDO APROXIMADAMENTE 40 PALITOS, REEMBALADOS EM PACOTES COM 10 CAIXAS, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, QUALIDADE E O NÚMERO DO TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR). VALIDADE MÍNINA DE 12 MESES, A PARTIR DA ENTREGA. MATERIAL COM SELO DO INMETRO.	CX	500	279329

TATIANA MONTENEGRO REZENDE
CHEFE DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO

Documento assinado eletronicamente em 27/12/2018, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ALESSANDRA MOTA DE MENEZES
COORDENADOR DE MATERIAL

Documento assinado eletronicamente em 27/12/2018, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0452146** e o código CRC **ABF856A3**.